



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPLA Nº 6.884 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a “Associação dos Professores de Educação Física do Centro Oeste Mineiro”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Professores de Educação Física do Centro Oeste Mineiro”, fundada em 17 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ sob o número 07.987.793/0001-23, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo

João Madeira
Sec.Mun.Esp.Lazer Turismo

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Projeto de Lei CM-097/2008

Publicado no Jornal Oficial nº 354 de 24 à 26/11/2008.